



GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

INDICAÇÃO Nº / 2021

INDICA ao Executivo Municipal, a correta destinação final dos resíduos de vidro no Município de Manaus e dá outras providências.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, a presente propositura, de autoria do Vereador Marcio Tavares versando sobre a correta destinação final dos resíduos de vidro no Município de Manaus e dá outras providências.



Marcio Tavares
Vereador – REPUBLICANOS



GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir, sobretudo, o direito da população a um mecanismo que busca reduzir a poluição do meio ambiente, dando destinação certa aos vários tipos de vidro dentro do Município de Manaus, reduzindo assim o volume de material descartado no aterro sanitário.

Com o decorrer da história e do desenvolvimento tecnológico, o vidro foi fazendo parte do dia a dia do ser humano, nas mais diversas aplicações, sendo obtidas as mais variadas formas do material.

O vidro é um material que pode ser utilizado inúmeras vezes, é 100% reciclável, utiliza energias inferiores que a fabricação do material, além de refletir em economia de energia e água e redução na extração, beneficiamento e transporte dos minérios.

Em Manaus, boa parte do lixo produzido é descartada no aterro sanitário, mas o caso do vidro é ainda pior, pois muitos produtos acabam indo para o aterro porque não existem empresas que deem a destinação correta.

Cabe ressaltar que a coleta seletiva é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e tornou-se uma ação relevante na vida moderna devido ao aumento do consumo e consequentemente do lixo produzido. O lixo mundial deve ter um aumento de 1,3 bilhão de toneladas para 2,2 bilhões de toneladas até o ano de 2025, segundo as estimativas do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Além disso, a Coleta Seletiva já é um serviço público implantado pela SEMULPS, com o objetivo de estimular e dar suporte ao cidadão que adota boas práticas de gestão dos seus resíduos, incentivando-o a separar os itens que podem ser reaproveitados, e coletados nos Postos de Entrega Voluntária - PEVs.

GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

Este é um serviço essencial para a cidade, pois diminui a quantidade de resíduos que vão para o Aterro Sanitário, cria novos mercados da reciclagem e gera renda extra a muitos profissionais catadores.

Atualmente, a SEMULSP, apoia cerca de mais de 200 catadores de resíduos, distribuídos em 20 entidades.

Segundo estudo realizado, Manaus possui uma demanda de 50 toneladas (80.300 m³) por mês em areia de vidro.

A coleta dos vidros será realizada através de Ecopontos, que são containeres estacionários com capacidade de 2.500 litros, implantados tanto nos pontos de PEVs, como nos calçadões, nos postos de combustíveis, nos shopping center, nos supermercados e outros. O que evitará muitos acidentes de trabalho nas associações, que frequentemente ocorrem no atual sistema de coleta devido à mistura de cacos de vidros. Os estabelecimentos comerciais que realizam a venda de bebidas engarrafadas em embalagens de vidro não retornáveis, podem disponibilizar recipientes para coleta das embalagens para a posterior retirada dos mesmos para a reciclagem.

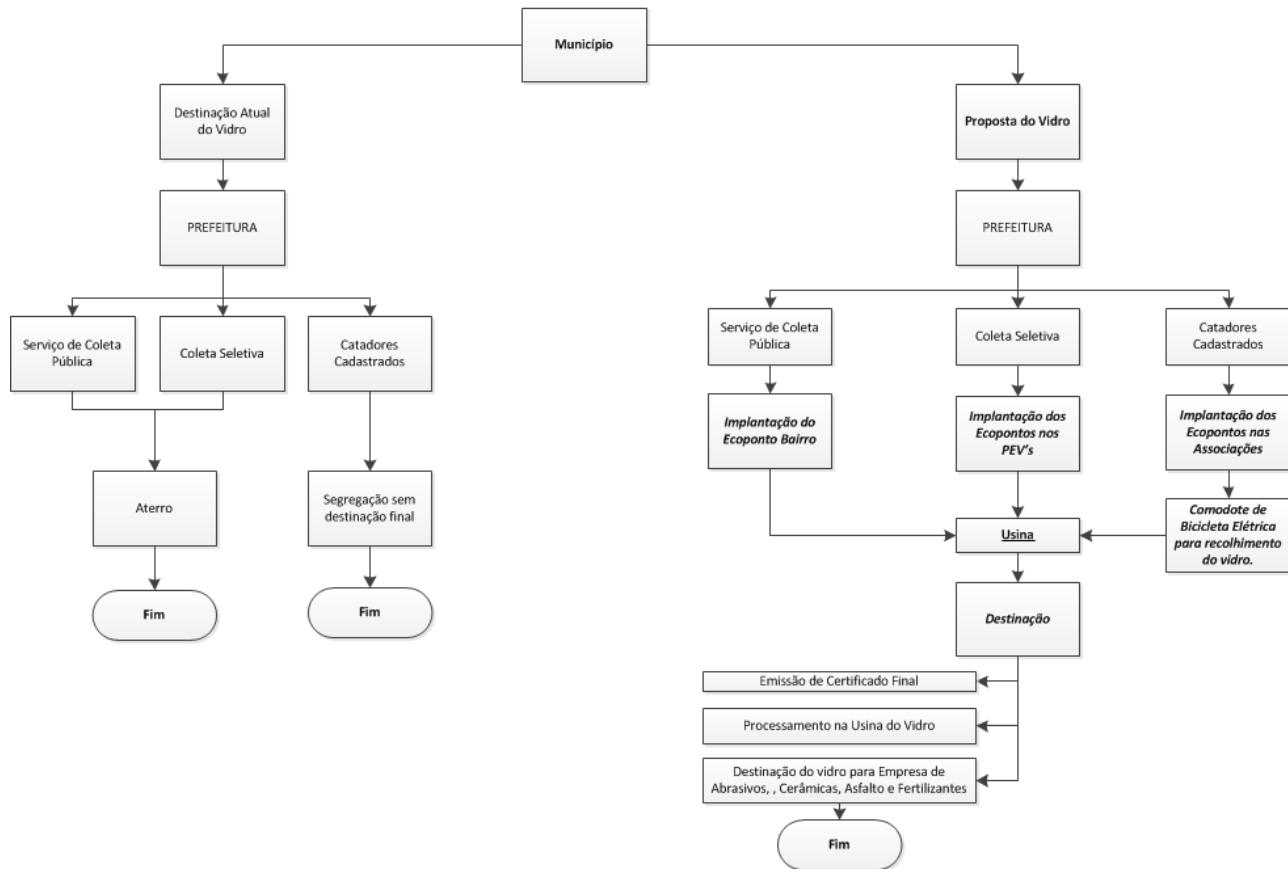
A empresa poderá beneficiar um número bem grande de famílias que tem o seu sustento retirado dos materiais coletados e da sua venda, podendo assim propor o fornecimento de transporte individual para os coletores que são as bicicletas elétricas, fornecidas a todos que atenderem a meta de fornecimento de vidros.

A areia de vidro, que é o resultado final do vidro, retira a cada 1 tonelada duas mil e novecentas unidades de garrafas de vidro do meio ambiente.

A Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), em seu art. 302, aduz “Cabe ao Poder Público Municipal à responsabilidade exclusiva sobre a coleta, o tratamento e a destinação adequada para os resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais, hospitalares, químicos e industriais, que garanta a preservação do meio ambiente, da qualidade e nível de vida de seus moradores”. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 88/2015). O art. 304, alíneas II e III, aduz “coleta, tratamento e diferenciação de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar”; e “- realização de investimentos necessários aos procedimentos objeto do inciso II, deste artigo”.

GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

COLETA E DESTINAÇÃO DO VIDRO NO MUNICÍPIO DE MANAUS



Portanto, é necessário criar mecanismos para dar destino ambientalmente adequado aos resíduos gerados pelo vidro e o presente projeto visa mudar esse cenário em nossa cidade.

Com o fito de dar celeridade nos procedimentos e pensando no grande resultado para diminuir as estatísticas sobre o lixo urbano, é que apresentamos esta propositura, revestida de interesse público. Assim, certos de estarmos oferecendo o instrumento adequado para a consecução dos objetivos aqui elencados, contamos com o apoio dos nobres vereadores.

Marcio Tavares
Vereador – REPUBLICANOS